



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU - DIVISÃO FINANCEIRA

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

1. Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três pelas quinze horas, reuniu na Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, o Júri nomeado para o procedimento concursal para provimento de um lugar de direção intermédia de 2º grau - Divisão Financeira, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 08 de maio de dois mil e vinte e três e da deliberação da Assembleia Municipal de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, constituído pelos seguintes membros: Presidente - Fernando Pereira Alves, Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Vogal - Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, do Município de Pombal e Vogal - Felisberto Neves Pinto, Chefe Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra.

2. A presente reunião teve como objetivo tomar as deliberações necessárias a especificação e concretização dos critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação e definir a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa, tendo em conta a legislação vigente.

Assim, face ao disposto no n.º1 do artigo 20º e no n.º1 do 21º, ambos da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada a administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi deliberado o seguinte:

a) Admitir os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego publico nas modalidades de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado que sejam detentores de licenciatura em Contabilidade e Administração ou noutra área adequada à atuação do cargo a prover, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam um mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

b) Adotar como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP), e utilizar a escala classificativa de 0 a 20 valores, tanto em cada um dos métodos de seleção, como na classificação final.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

3 - Métodos de seleção - na seleção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuído uma classificação de 0 a 20 valores:

A - Avaliação curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, na qual são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

a) Habilitações académicas ao nível de qualificação certificado por entidades competentes;

b) Formação profissional, onde se pondera as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer, diretamente relacionadas com a área funcional do cargo a prover, devidamente comprovada, obtida a partir de 2013. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas. Se a duração das ações de formação estiver traduzida em dias, far-se-á a conversão em horas, sendo 1 dia de formação igual a 7 horas;

Formação profissional específica com aproveitamento em cursos específicos para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na sua redação atual;

c) Experiência profissional Geral, exercício de funções públicas em carreira ou categorias da função pública;

d) Experiência profissional específica, em que se pesará o desempenho como dirigente e/ou cargo de chefia, com funções na área de atividade do lugar para o qual se pretende recrutar o dirigente;

e) Avaliação do desempenho relativa aos últimos 3 períodos.

Serão considerados e ponderados, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HAB); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional Geral (EPG); Experiência Profissional Específica (EPE) e Avaliação de Desempenho (AD).

A1 - A habilitação académica (HAB), onde se pondera a titularidade de grau académico certificado pelas entidades competentes.

Valorização das habilitações literárias:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

- a) Habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura, na área de Contabilidade e Administração - 20 valores.
- b) Licenciatura em Contabilidade e Administração e pós graduação em área relevante para o concurso - 18 valores;
- c) Licenciatura em Contabilidade e Administração - 15 valores.
- d) Outras Licenciaturas - 10 Valores.

A2 - A formação profissional (FP), considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Valorização da formação profissional:

- a) Ser detentor curso específico para alta direção em Administração Pública ou administração autárquica, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na sua redação atual - 4 valores;
- b) Mais de 200 horas - 16 valores;
- c) Entre 150 horas e 199 horas - 14 valores;
- d) Entre 100 horas e 149 horas - 12 valores;
- e) Inferior a 99 horas - 10 valores;

A3 - A experiência profissional geral (EPG), com incidência no exercício de funções públicas em carreira ou categorias da função pública.

Valorização da experiência profissional:

- a) Superior a 18 anos - 20 valores;
- b) Superior a 14 anos - 18 valores;
- c) Superior a 10 anos - 16 valores;
- d) Superior a 6 anos - 14 valores;
- e) Até 6 anos - 12 valores;

A4 - A experiência profissional específica (EPE), com incidência no exercício de funções como dirigente e/ou cargo de chefia, com funções na área de atividade.

Valorização da experiência profissional:

- a) Superior a 4 anos - 20 valores;
- b) Superior a 3 anos - 18 valores;
- c) Superior a 2 anos - 16 valores;
- d) Superior a 1 anos - 14 valores;
- e) Até 1 ano - 12 valores;



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

f) Sem experiência profissional específica (EPE) - 10 valores.

A5 - A **avaliação de desempenho (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa aos últimos 3 períodos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo calculada pela média aritmética das avaliações.

AD = Avaliação de Desempenho - Neste parâmetro será ponderada a média das menções quantitativas da avaliação do desempenho obtidas nas últimas três avaliações, nos seguintes termos:

- Média superior ou igual a 4,5 - 20 valores
- Média entre 4 e 4,4 - 18 valores
- Média entre 3,5 e 3,9 - 16 valores
- Média entre 3 e 3,4 - 14 valores
- Média entre 2,5 e 2,9 - 12 valores
- Média entre 2 e 2,4 - 10 valores
- Média inferior a 2 - 0 valores
- Sem avaliação de desempenho - 10 Valores

Caso se verifique a não existência de avaliação de desempenho em algum dos períodos, será considerada a classificação de 10 valores por cada período não avaliado.

A6 - A avaliação curricular será pontuada, tendo em consideração a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + FP + EPG + EPE + AD) / 5$$

em que:

- AC** = Avaliação Curricular;
- HAB** = Habilitações Académicas;
- FP** = Formação Profissional;
- EPG** = Experiência Profissional Geral;
- EPE** = Experiência Profissional Específica;
- AD** = Avaliação de Desempenho

B - Entrevista pública: Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, sendo avaliados segundo os seguintes níveis classificativos:

- Qualidade da Experiência; (QE)
- Interesse e motivação profissional; (IMP)
- Sentido crítico; (SC)
- Capacidade de liderança e de orientação; (CLO)
- Capacidade de expressão e de comunicação; (CEC)

A entrevista pública será classificada de 0 a 20 valores, sendo cada fator avaliado da seguinte forma:

FACTORES DE APRECIÇÃO	4	3	2	1	0
Qualidade da Experiência	Revelou uma elevada qualidade de experiência para o lugar a prover	Revelou uma adequada qualidade de experiência para o lugar a prover	Revelou uma razoável qualidade de experiência para o lugar a prover	Revelou pouca qualidade de experiência para o lugar a prover	Não revelou nenhuma qualidade de experiência para o lugar a prover
Interesse e motivação profissional	Demonstrou um enorme interesse e uma superior motivação para o cargo a prover	Demonstrou um razoável interesse e adequada motivação para o cargo a prover	Demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover	Demonstrou pouco interesse e motivação para o cargo a prover	Não demonstrou interesse e motivação para o cargo a prover
Sentido Crítico	Na resposta à questão apresentada, demonstrou um enorme sentido crítico e de argumentação	Na resposta à questão apresentada, demonstrou um adequado sentido crítico e de argumentação	Na resposta à questão apresentada, demonstrou um adequado sentido crítico e razoável argumentação	Na resposta à questão apresentada, demonstrou pouco sentido crítico e de argumentação	Na resposta à questão apresentada, não demonstrou sentido crítico e de argumentação
Capacidade de liderança e orientação;	A questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de liderança e relacionamento interpessoal	A questão apresentada revelou uma razoável capacidade de liderança e relacionamento interpessoal	A questão apresentada revelou alguma capacidade de liderança e relacionamento interpessoal	A questão apresentada revelou pouca capacidade de liderança e relacionamento interpessoal	A questão apresentada não revelou qualquer capacidade de liderança e relacionamento interpessoal
Capacidade de expressão e comunicação	Demonstrou uma muito boa facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou uma boa facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou pouca facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou dificuldades de expressão e comunicação

$$EP = QE+IMP+SC+CLO+CEC$$

2 - Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

$$CF = 0,50 \times AC + 0,50 \times EP$$

em que:

CF = Classificação Final;
EP = Entrevista Profissional;
AC = Avaliação Curricular.

A falta de comparência dos candidatos à Entrevista pública de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

3 - Critérios de ordenação preferencial

Em caso de igualdade de classificações finais será tida em conta a melhor classificação obtida na "experiência profissional geral (EPG)".

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

E não haver mais assuntos a tratar, foi dada por encerrada a reunião, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

Pampilhosa da Serra, 21 de dezembro de 2023.

O Júri

Presidente: _____
(Fernando Pereira Alves)

1º Vogal: _____
Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)

2º Vogal: _____
(Felisberto Neves Pinto)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo I

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA

Opositor: _____

FACTORES	PONDERAÇÃO		NOTA
HAB	Habilitação académica de grau superior ao exigido na candidatura, na área de Contabilidade e Administração	20	
	Licenciatura em Contabilidade e Administração e pós graduação em área relevante para o concurso	18	
	Licenciatura em Contabilidade e Administração	15	
	Outras Licenciaturas	10	
FP	Formação Cargos Dirigentes	4	
	Mais de 200 horas	16	
	Entre 150 horas e 199 horas	14	
	Entre 100 horas e 149 horas	12	
	Inferior a 99 horas	10	
EPG	Superior a 18 anos	20	
	Superior a 14 anos	18	
	Superior a 10 anos	16	
	Superior a 6 anos	14	
	Até 6 anos	12	
EPE	Superior a 4 anos;	20	
	Superior a 3 anos;	18	
	Superior a 2 anos;	16	
	Superior a 1 anos;	14	
	Até 1 anos	12	
AD	Média superior ou igual a 4,5	20	
	Média entre 4 e 4,4	18	
	Média entre 3,5 e 3,9	16	
	Média entre 3 e 3,4	14	
	Média entre 2,5 e 2,9	12	
	Média entre 2 e 2,4	10	
	Média inferior a 2	0	
	Sem Avaliação de Desempenho	10	
	Total AC		



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

Anexo II

GRELHA DE REFERÊNCIA PARA A ENTREVISTA PÚBLICA

DIVISÃO FINANCEIRA

FICHA INDIVIDUAL

NOME: _____

Dia ____ de _____ de 20 ____



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CONTRIBUINTE N.º 506 811 883
Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA
TEL. 235590320 - FAX 235590329

<u>Fatores de Apreciação</u>	<u>NOTA</u>
Qualidade da Experiência	
Interesse e motivação profissional	
Sentido Crítico	
Capacidade de liderança e orientação	
Capacidade de expressão e comunicação	
TOTAL:	

NOTA ATRIBUÍDA PELO JURÍ: _____

A avaliação será valorizada da seguinte forma, relativamente a cada um dos fatores:

Elevado - 4 valores;
Bom - 3 valores;
Suficiente - 2 valores;
Reduzido - 1 valores;
Insuficiente - 0 valores.

O Júri

Presidente: _____

1º Vogal: _____

2º Vogal: _____